PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 957/2017

"Altera a Lei Municipal nº 844, de 17 de dezembro de 2009, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **caput** do Artigo 23 da Lei Ordinária de nº 844, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23: Todo aquele que receber diárias para viagens ou ajudas de custo deverá prestar contas no prazo de até 03 (três) dias úteis após seu regresso, apresentando o respectivo relatório de viagem e comprovante de despesas".

Art. 2º - Os parágrafos §§ 3º e 4º do Artigo 26 Lei Municipal nº 844/2009, acrescentados pela Lei Municipal nº 930, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 – (.....)
(.....)

§ 3º - Para os servidores públicos Motoristas da Saúde em translado de pacientes, Motoristas da Educação em viagens fora da rotina de transporte de alunos, Motoristas em viagens do Órgão de Assistência Social E do Departamento de Obras e demais Motoristas em viagens a serviço da Administração, fora do Município , será concedido o pagamento de um valor fixo, denominado ajuda de custo, para cobrir despesas com alimentação, desde que as viagens durem mais de 06 (seis) horas do mesmo dia e não exijam pernoite.

§ 4º - Os valores das ajudas de custo a serem pagos aos motoristas relacionados no § 3º obedecerão ao que está previsto no Quadro de Ajuda de Custo para Motoristas, do Anexo III.

Art. 3º - Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 844, de 2009, acrescentado pela Lei Municipal nº 930, de 2015, que passa avigorar conforme Anexo Único desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 02 de agosto de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
02/08/2017
GC Cavalcante, INSCRITA N.
CPF 026.030.326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE AJUDA DE CUSTO PARA MOTORISTAS

Descrição (distancia somente de ida)	Valor da Ajuda de Custo
Cidades localizadas a distancias entre 20 e 49 Km	R$ 30,00
Cidades localizadas a distancias entre 50 e 149 Km	R$60,00
Cidades Localizadas a distancias entre 150 a 299 Km	R$90,00
Cidades localizadas a distancias entre 300 a 499 Km	R$125,00
Cidades localizadas a distancias de 500 Km	R$145,00

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
02/08/2017
POR: [illegible], INSCRITA NO
CPF 026 030 326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG